



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.462 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA RURAL MMR-084/001 LOCALIZADA NO BAIRRO DOS ALVES (PRÓXIMO À REPRESA DA CACHOEIRA DE CIMA) DE ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Rural MMR-084/001, localizada no bairro dos Alves, passa a denominar-se oficialmente ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM-SECRETARIA

A(0) Lei no 5.462  
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Os Començados)  
EM SUA EDIÇÃO DE 16/11/13

Projeto de Lei nº 134/2013  
Autoria: Vereadora Dayane Amaro Costa

JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo